



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO 21/2017

Altera em parte a Resolução nº 07/2016 - Conuni, de 29/07/16, que expede normas e procedimentos para elaboração e arquivamento do diário de classe docente e à destinação de outros documentos pertencentes ao Acervo Acadêmico da Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.002142/2016-50 e;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária na sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º o texto do §2º, do Art. 2º da Resolução 07/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º As provas, trabalhos, relatórios de estágio e demais documentos relativos à avaliação discente não serão incluídos nos diários de classe, podendo ser devolvidos aos estudantes, logo após finalizado o prazo de revisão de prova. Aqueles que não forem devolvidos poderão ser eliminados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPADA/Univasf, conforme Resolução nº 40/2014 – Conarq e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativo às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, Item 125.31, referente à Portaria nº 92/2011.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2017.

**TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA**